

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 132
do livro de Registro de
leis nº 36
em 1º, setembro, 80
Miranda
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 785/80

Autoriza doação de terreno à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais uma área de terreno medindo 44.500 m^2 (quarenta e quatro mil e quinhentos metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situada na sede deste município, no Bairro Sagrada Família, com as seguintes delimitações: partindo da rua que separa as quadras 10 e 11 do loteamento do referido bairro, segue perpendicularmente em linha paralela às referidas quadras rumo ao nascente, até a distância de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) metros; daí à esquerda 90° (noventa) graus, até a distância de 100 (cem) metros; deste ponto, voltando novamente à esquerda 90° (noventa graus), segue rumo ao poente até a distância de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) metros, e, finalmente, segue deste ponto com um ângulo de 90° (noventa graus) à esquerda, ao ponto de partida, situado aos 100 (cem) metros de distância.

Art. 2º - O terreno a ser doado se destina à construção de casas populares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 1º de setembro de 1.980.


EDSON PARAÍSO DA CUNHA

Prefeito Municipal